

CLASSIFICADOS PARA PRÓXIMA ETAPA
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**VAGAS****CARGO / FUNÇÃO:** ANALISTA / ANALISTA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS**LOCAL DE TRABALHO:** SEDE SENAR MT

NOME	
ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	03/11/2022 a 04/11/2022
DURCILENE ROSA MARTINS GONÇALVES	
JOSE CARLOS DE ALMEIDA MORAES	
JOSÉ HILTON DA SILVA	
KEILA GREMI	
LARYSSA CAROLYNNE DE MAGALHAES PACHECO	
LEYDIMAR SOUZA DA SILVA	
LUCIANE ROCHA FERREIRA PIELKE	
MARCIA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	
MARINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	
MARTA ANDRÉIA ESTANCARE PINHEIRO SILVA	
NATHALIA JOVELINA ROGÉRIO DOS SANTOS	
ROBSON NUNES DA SILVA	
ULISSES DE OLIVEIRA CEDRÃO	
WILLAS DA COSTA SANTOS	

CARGO / FUNÇÃO: ANALISTA EDUCACIONAL (ÁREA DE CONHECIMENTO: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)**LOCAL DE TRABALHO:** SEDE SENAR MT

NOME	
FLAVIO TEIXEIRA DAMASCENA JUNIOR	03/11/2022 a 04/11/2022
HIAGO HENRIQUE ROCHA ZANETONI	
JONATHAN SILVA ROCHA	
MARCOS VINICIUS ZANCHET DALL`OGLIO	
MOSLEY MENDES	
RAPHAELA DE ANDRADE NARCISO	
RICARDO ENRIQUE BEBER DE FREITAS	
ROBERTO MARCELO ROMAN PSENDZIUK	
VANDIR MORAES SOARES	
WERIQ TEODORO DA SILVA	

CARGO / FUNÇÃO: ANALISTA / ANALISTA EDUCACIONAL (ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO)

LOCAL DE TRABALHO: SEDE SENAR MT

NOME	
AMANDA RAFAELY DE CARVALHO TAPAJÓS	03/11/2022 a 04/11/2022
CARLOS IZALTINO BOLZAN	
HENRIQUE SANTIAGO	
RENATA SALES DE OLIVEIRA CABRAL	

Esta etapa consiste no envio e na verificação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios estabelecidos para a vaga no **Anexo I** do instrumento de seleção.

Para os requisitos de experiência profissional e os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidade) serão atribuídas pontuações para cada requisito comprovado, conforme **Anexo V**.

Conforme instrumento de seleção item **7.3.1**, o candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios entre os dias 03/11/2022 a 04/11/2022**, para o e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br. Sendo que o tamanho máximo do e-mail deverá ser 25MB.

Caso o candidato **não anexe** ao e-mail os documentos mencionados no **item 7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será automaticamente desclassificado, conforme estabelecido no **item 7.3.8**.

Os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO
Superintendente
SENAR-AR/MT